

ESTADO DE SERGIPE
LEI Nº 188/96
DE 14 DE JUNHO DE 1996

"Fica o Poder Executivo autorizado a Celebrar Convênio com o Banco do Brasil S.A. para Transferências de recursos e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, Estado de Sergipe:
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Banco do Brasil S.A., para transferência de recursos no valor mensal de R\$. 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), destinados a cobrir despesas de manutenção e funcionamento da agência local.

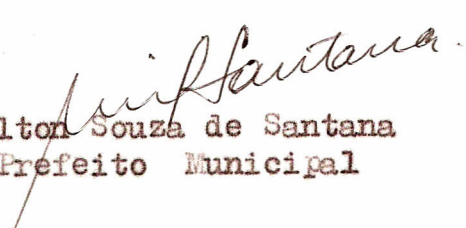
Parágrafo Único - O valor declinado neste artigo será mantido pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - A presente Lei para celebração de Convênio baseia-se no Art. 61, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/Se, em 14 de junho de 1996.


Milton Souza de Santana
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Av. Epifânio Dórea, 18 - Centro - Tel. (079) 549-1284 - Fax (079) 549-1268
CEP 49490-000 - Poço Verde - Sergipe